



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 387, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Convalida a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 139, de 07 de agosto de 2025, que aprovou, *ad referendum*, o Projeto Programa de Inovação e Desenvolvimento Profissional em Residência Jurídica, Gestão Pública e Multidisciplinar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 139, de 07 de agosto de 2025, que aprovou, *ad referendum*, o Programa de Inovação e Desenvolvimento Profissional em Residência Jurídica, Gestão Pública e Multidisciplinar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com a interveniência da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

Art. 2º O programa tem a finalidade de promover a qualificação técnica, formação cidadã e fortalecimento institucional da administração pública municipal, conforme Lei Municipal nº 2.986, de 16 de novembro de 2023, e suas alterações pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, bem como de executar o processo de seleção, acompanhamento, certificação e qualificação profissional dos residentes da Prefeitura Municipal de Palmas, assegurando-lhes formação em nível de pós-graduação *lato sensu*, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º O programa terá duração de quarenta meses e ofertará, durante a sua vigência, dois cursos de pós-graduação *lato sensu* aos participantes devidamente selecionados para o Programa de Inovação e Desenvolvimento Profissional em Residência Jurídica, Gestão Pública e Multidisciplinar, em atenção ao Protocolo de Intenções IFTO – Prefeitura Municipal de Palmas/TO Nº 01/2025/REI/IFTO (SEI 2774103).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 24/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952193** e o código CRC **CB6B20CC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011271/2025-07

SEI nº 2952193